



**EDITAL 02/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025  
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROINC  
PROCESSO SELETIVO DE PROJETO DE PESQUISA/DOCENTE**

O Reitor do Centro Universitário Maria Milza – UNIMAM, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do **Processo Seletivo de projetos dos docentes interessados em participar do Programa de Iniciação Científica – PROINC**, através do sistema de cotas institucional, vigência 2026.

## **1 FINALIDADE E OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- 1.1 O Programa de Iniciação Científica - PROINC é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico do corpo docente e da iniciação à pesquisa de estudantes do UNIMAM.
- 1.2 O PROINC/UNIMAM tem o objetivo central de estimular e apoiar a política de formação de pessoal para atividades de pesquisa com a finalidade de consolidar grupos de pesquisas do UNIMAM.
- 1.3 Os objetivos específicos são:
  - a) incentivar formação de recursos humanos para a pesquisa;
  - b) qualificar alunos e prepará-los para programas de Pós-Graduação;
  - c) incentivar talentos potenciais para pesquisa entre os estudantes de graduação;
  - d) despertar a vocação científica;
  - e) estimular a participação de professores/pesquisadores nas atividades de formação para pesquisa.

## **2. DO NÚMERO DE PROPOSTAS**

- 2.1 Serão selecionados 05 projetos de pesquisa.

## **3. DA ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 Os projetos de pesquisa submetidos a este edital devem ser propostos e coordenados por docentes com vínculos empregatícios com o UNIMAM.
- 3.2 Os projetos submetidos a este edital devem estar relacionados a uma das áreas de conhecimento que ofertam cursos de graduação no UNIMAM.
- 3.3 Os projetos submetidos devem ser encaminhados para o e-mail do PROINC, juntamente com os anexos do presente edital.

## **4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO**



No ato da inscrição o candidato deverá encaminhar para o e-mail do PROINC ([proinc@famam.com.br](mailto:proinc@famam.com.br)) os seguintes documentos:

- a) Formulários de inscrição preenchidos e assinados (Anexo A e B);
- b) Termo de compromisso preenchido e assinado pelo autor (Anexo C);
- c) Cópia do projeto de pesquisa, conforme critérios estabelecidos no item 9 deste Edital;
- d) Declaração de anuência das instituições envolvidas no projeto, quando for o caso;
- e) Cópia do Currículo *Lattes* atualizado.

## 5. CALENDÁRIO

- a) Lançamento do Edital PROINC/UNIMAM: **01/10/2025**.
- b) Período de submissão: **01/10 a 31/10/2025**
- c) As inscrições serão realizadas, via internet, através do **e-mail: [proinc@famam.com.br](mailto:proinc@famam.com.br)**
- d) Divulgação das inscrições homologadas: **03/11/2025**.
- e) Divulgação dos Resultados: **07/11/2025**

## 6. SELEÇÃO

- 6.1 A seleção dos Projetos de Pesquisa será realizada pelo Comitê Institucional de Avaliação do PROINC/UNIMAM.
- 6.2 O resultado da seleção dos Projetos de Pesquisa será publicado no Mural do PROINC e no site do UNIMAM ([www.famam.com.br](http://www.famam.com.br)), na data prevista neste edital.
- 6.3 Para a seleção dos projetos serão considerados os seguintes critérios:
  - a) mérito e qualidade do projeto científico (escrita, estrutura, coerência e tema);
  - b) adequação da metodologia aos objetivos do projeto;
  - c) viabilidade de execução do projeto;
  - d) relevância para a ciência, comunidade acadêmica e para a sociedade;

## 7. REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 7.1 Ser professor/pesquisador(a), com titulação mínima de Mestre, obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmico reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;
- 7.2 Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* CNPq;
- 7.3 Estar em dia com o PROINC/UNIMAM, quanto à execução de pesquisas e entrega dos relatórios parciais e finais, aprovados em editais anteriores;
- 7.4 Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do bolsista, até o terceiro grau, respeitando os princípios éticos e conflitos de interesse;

## **8. DOS COMPROMISSOS DOS(AS) COORDENADORES(AS) DOS PROJETOS DE PESQUISA SELECIONADOS**

- 8.1 Implementar e executar o projeto de pesquisa no período de 1 (um) ano.
- 8.2 Disponibilizar a carga horária de 03 (três) horas/semanais para coordenar o projeto presencialmente na Instituição.
- 8.3 Cumprir a carga horária acordada para o desenvolvimento do projeto na Instituição.
- 8.4 Orientar, acompanhar e avaliar o desempenho do aluno bolsista e do voluntário (se houver) durante a vigência do projeto e, caso necessário, emitir parecer à Coordenação do PROINC.
- 8.5 Apresentar um relatório parcial ao completar seis meses (Anexo D), e um relatório final ao completar um ano, respectivamente, do início do projeto. Sendo o relatório final um artigo concluído nas normas da revista escolhida juntamente com a coordenação do PROINC.
- 8.6 Os relatórios parciais devem constar a avaliação da participação e do desempenho dos alunos bolsistas e voluntários selecionados para cada projeto.
- 8.7 Não permitir e nem solicitar que o bolsista exerça atividades que não estejam vinculadas diretamente ao projeto de pesquisa para o qual foi selecionado.
- 8.8 Comunicar imediatamente à coordenação do PROINC, através de e-mail, os seguintes procedimentos dos bolsistas: ausências frequentes ou injustificadas, desistência, abandono, desligamento do Programa, conclusão das atividades ou outras alterações não previstas, para serem avaliadas e decididas pela coordenação do PROINC.
- 8.9 Participar do Seminário Estudantil de Pesquisa - SEP.
- 8.10 Publicar os resultados do projeto de pesquisa em revistas especializadas, livros, congressos e no site do UNIMAM.
- 8.11 Fazer referência ao apoio do PROINC/UNIMAM em todo material de divulgação da atividade de pesquisa vinculada à bolsa concedida, como publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos.

## **9. PROJETO DE PESQUISA**

- 9.1 Os Projetos de Pesquisa terão duração de 12 (doze) meses.
- 9.2 Abrangendo temas nas áreas de Saúde, Educação, Ciências Humanas, Ciências Exatas e Ciências Sociais Aplicadas, o projeto, deverá ser elaborado seguindo os critérios abaixo:
  - a) Capa
  - b) Folha de Rosto
  - c) Resumo
  - d) Sumário
  - e) Introdução (contemplar a apresentação do tema, o problema de pesquisa, o(s) objetivo(s) e a justificativa da pesquisa)

- f) Revisão de literatura/ referencial teórico
- g) Metodologia
- h) Resultados esperados
- i) Cronograma de execução (Plano Individual de Trabalho). Deverá conter o dia da semana e o turno (matutino ou vespertino) em que o Professor cumprirá as 3,0 horas destinadas ao Projeto. Os projetos selecionados iniciarão no mês de fevereiro de 2026, com o início do cumprimento da carga horária destinada ao projeto.
- j) Orçamento (este deve ser detalhado, contendo todas as informações precisas sobre equipamentos e demais materiais a serem utilizados no projeto). Atentar para o item 12.6 deste Edital.
- k) Referências
- l) Apêndices (INSTRUMENTO(S) DE COLETA)
- m) Anexos, etc.

## **10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO**

- 10.1 O desenvolvimento dos planos de trabalho será acompanhado durante a vigência do período de execução do Projeto aprovado pelo PROINC/UNIMAM, na forma de reunião mensal com a Coordenação do Programa;
- 10.2 Acompanhamento da carga horária do(a) professor(a) orientador(a) para dedicar-se 3h semanais à pesquisa na Instituição;
- 10.3 A Avaliação Semestral deverá ser entregue à coordenação ao final de 06 meses de execução do plano de trabalho que constará de um Relatório Técnico Parcial (Anexo D) assinado pelo bolsista e pelo autor do Projeto;
- 10.4 A Avaliação Final deverá ser realizada durante o último mês de execução do plano de trabalho e constará de:
  - a) Relatório Técnico Final, trata-se da produção de um artigo científico, que deverá ser submetido a uma revista juntamente com a coordenação do PROINC;
  - b) Entrega de certificado de participação no Seminário Estudantil de Pesquisa (SEP) e Seminário Interno PROINC e PROEX (SIPP);
  - c) Comprovante de submissão de artigo científico submetido à revista ou periódico indexado; ou livro ou capítulo de livro.

## **11. DESISTÊNCIA DA COORDENAÇÃO DO PROJETO**

- 11.1 O(a) docente poderá solicitar a sua desistência da coordenação do projeto de pesquisa, acompanhada da exposição de motivos, por e-mail, à Coordenação do PROINC.
- 11.2 Da mesma forma, o PROINC e o UNIMAM poderão desistir de continuar o projeto, em caso de verificar o não cumprimento de alguma das regras dispostas no



Item 8 deste edital; em caso de escassez de recursos ou por motivos que considere prejudiciais ao Programa ou à Instituição.

## 12. REGRAS GERAIS

- 12.1 Será permitido a todos(as) os(as) docentes/pesquisadores(as) da UNIMAM encaminhar, apenas, 1 (um) Projeto de Pesquisa dentro deste Edital;
- 12.2 É vedada a orientação à distância ou a coorientação;
- 12.3 Em caso de empecilho para orientar o aluno de iniciação científica, o orientador deverá informar à Coordenação do PROINC/UNIMAM para que esta possa tomar as providências cabíveis;
- 12.4 Será acrescida à carga horária do docente coordenador do projeto de pesquisa 3 (três) horas/aulas semanais para desenvolver o projeto.
- 12.5 Para o desenvolvimento e execução do projeto de pesquisa, deve-se utilizar os recursos que a Instituição já dispõe, como estrutura física, biblioteca, laboratórios, auditórios e outros, agendados previamente;
- 12.6 Caso o projeto contenha equipamentos e/ou insumos que o Centro Universitário Maria Milza - UNIMAM não disponha, o referido projeto será desclassificado nesta etapa.
- 12.7 É vedada a orientação de bolsistas à distância.
- 12.8 É vedado ao docente, coordenador do projeto, repassar a coordenação a outro profissional.
- 12.9 Estarão impedidos de participar do processo de seleção, objeto deste edital, proponentes com pendências quanto a execução de projetos e entrega de relatórios em editais anteriores no UNIMAM.
- 12.10 Apenas o PROINC-UNIMAM poderá emitir certificado de coordenação e participação no projeto de pesquisa.
- 12.11 É vedada a submissão de propostas por docentes que estejam em período de afastamento igual ou superior a 3 (três) meses;
- 12.12 Os(as) pareceristas atuantes em qualquer fase do processo receberão declaração de assessoria *ad hoc* PROINC/UNIMAM;
- 12.13 O resultado final da pesquisa deve ser obrigatoriamente objeto de publicação em revista, periódico ou livro indexado;
- 12.14 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do PROINC e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação do UNIMAM.

### 13. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS ASPECTOS ÉTICOS

De acordo com a Resolução CNS nº. 466/2012 e complementares (nº 580/2018 e nº.510/2016), todo projeto de pesquisa que envolva investigação com ou em seres humanos deverá **obrigatoriamente passar por análise do Comitê de Ética em Pesquisa.**

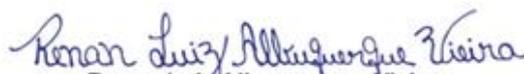
### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A submissão de projetos de pesquisa, por parte dos docentes, implica em plena concordância com os termos do presente Edital.

14.2 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Pesquisa. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos através do telefone (75) 3424-2604/ (75) 98246-0439 e e-mail: [proinc@famam.com.br](mailto:proinc@famam.com.br)

Estas normas entrarão em vigor a partir da data de sua publicação.

Governador Mangabeira - BA, 01 de outubro de 2025.



Renan Luiz Albuquerque Vieira  
Renan Luiz Albuquerque Vieira  
Coordenador do PROINC



Josemare Pereira dos Santos Pinheiro  
Direção Acadêmica



Weliton Antônio Bastos de Almeida  
Reitor do UNIMAM



**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROINC**

**Edital 02/2025**

**ANEXO A**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**DADOS DO(A) AUTOR(A) DO PROJETO DE PESQUISA**

Nome completo:			Data Nascimento:		
Naturalidade:	CPF:	RG:	Órgão/Data de Expedição:		
Maior Titulação:	Instituição:			Curso:	
Data admissão no UNIMAM:	Curso(s) que leciona:	Disciplina(s) que leciona:			
Área de Pesquisa:					
Endereço (Rua, N.º e Bairro):					
Cidade:			CEP:	UF:	
Telefone (residencial e celular):			E-mail:		
Local e Data: _____, ____/____/____			Assinatura do Autor do Projeto de Pesquisa		



**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROINC**  
**Edital 02/2025**

**ANEXO B**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

**DADOS DO PROJETO DE PESQUISA**

<b>Título do Projeto:</b>		
<b>Área de Conhecimento do Projeto:</b>	<b>Temática do Projeto:</b>	<b>Projeto vinculado a outras Instituições</b> ( ) Sim ( ) Não
<b>Coordenador(a) do Projeto:</b>		<b>Coautores(as) do Projeto:</b>
<b>E-mail:</b>		<b>E-mail:</b>
<b>Palavras-chave (três a cinco):</b>		
<b>Período previsto para execução do Projeto:</b>		<b>Local onde será desenvolvido o Projeto:</b>
<b>Outras Informações:</b>		
<b>Local e Data:</b> _____, ____/____/____		<b>Ass. Autor</b>



**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROINC**  
**Edital 02/2025**

**ANEXO C**

**TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR RESPONSÁVEL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, pesquisador (a) responsável  
pelo Projeto de Pesquisa intitulado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
declaro que conheço e cumprirei as normas vigentes expressas no Edital n.º 02/2025,  
bem como, da Resolução nº.466/2012, e complementares (nº 580/2018 e nº.510/2016),  
do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.

Governador Mangabeira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pesquisador responsável

**ANEXO D**  
**BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – COTAS**  
**RELATÓRIO TÉCNICO PARCIAL**

IDENTIFICAÇÃO			
INSTITUIÇÃO: Centro Universitário Maria Milza (UNIMAM)			
NOME DO BOLSISTA:			
CPF:			
ORIENTADOR (A):			
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:			
PERÍODO ABRANGIDO PELO RELATÓRIO:    /    /    a    /    /			
ANÁLISE DE DESEMPENHO DO BOLSISTA			
ASPECTOS	ADEQUADO	PARCIALMENTE ADEQUADO	INADEQUADO
<b>Qualidade do trabalho:</b> considerar a qualidade do trabalho, tendo em vista as condições oferecidas			
<b>Desempenho:</b> esforço revelado para aprender, a partir de indagações e dúvidas apresentadas			
<b>Assiduidade:</b> cumprimento do plano de trabalho com dedicação e zelo			
<b>Rendimento:</b> considerar o cumprimento do plano de trabalho de acordo com os prazos estabelecidos			
OBSERVAÇÕES DO ORIENTADOR			



**ANEXO E**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**Bolsista:**

**Orientador:**

<b>Etapa</b>	<b>Fev/26</b>	<b>Mar/26</b>	<b>Abr/26</b>	<b>Mai/26</b>	<b>Jun/26</b>	<b>Jul/26</b>
<b>Revisão de literatura</b>						
<b>Cadastro na Plataforma Brasil</b>						
<b>Coletas de dados</b>						
<b>Tabulação dos dados</b>						
<b>Análise estatística</b>						

<b>Etapa</b>	<b>Ago/26</b>	<b>Set/26</b>	<b>out/26</b>	<b>Nov/26</b>	<b>Dez/26</b>	<b>Jan/27</b>
<b>Discussão dos resultados</b>						
<b>Elaboração do artigo científico</b>						
<b>Apresentação dos resultados em congressos</b>						
<b>Envio do artigo para o e-mail do PROINC</b>						
<b>Submissão do artigo científico</b>						

---

Bolsista

---

Orientador



## ANEXO F

Disponibilidade de carga horária para orientação: 3h semanais (especificar o início e término.  
Ex: 08:00 às 11:00h ou 14:00 às 17:00h).

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manha						
Tarde						

---

Orientador